

DECISÃO COREN/PR N° 059/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO deliberação da 745ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 12 de agosto de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

REGISTRO DE EMPRESA			
	PROTOCOLO	NUMERAÇÃO	INSTITUIÇÃO
1.	5428001	COREN PR 0519 CL A1 A2	MAP CLÍNICA MÉDICA LTDA
2.	5426426	COREN PR 0520 CL A1	GAIOSKI LEAL CLÍNICA LTDA
3.	5415989	COREN PR 0521 CL A1	GADU – GRUPO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA LTDA
4.	5428677	COREN PR 0522 CL A1 A2	LG NASCIMENTO LTDA
5.	5426684	COREN PR 0523 CL B2	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA
6.	5430466	COREN PR 0524 CL A1	ROBERTO SIBIKOSKI LTDA
7.	5430455	COREN PR 0525 CL A2	J V L DE OLIVEIRA ENFERMAGEM LTDA
8.	5428883	COREN PR 0526 CL A2	HUMANA SAÚDE SUL LTDA
9.	5430436	COREN PR 0527 CL B2	RSMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
10.	5432769	COREN PR 0528 CL A2	ANATANI MUNHOZ ESTÉTICA E BEM ESTAR LTDA
11.	5431801	COREN PR 0529 CL A1 A2 B2	KR SAÚDE LTDA
12.	5437749	COREN PR 0530 CL B2	CUIDAR ENFERMAGEM LTDA
13.	5437716	COREN PR 0531 CL A2	BARBOSA SERVICOS EM SAÚDE LTDA
14.	5438349	COREN PR 0532 CL A2	S COSTA E CIA LTDA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 12 de agosto de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária